

**EDITAL Nº 01/2020 – CBH DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO RIO
GRANDE-GD8**

**ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORIAL DA
DIRETORIA EXECUTIVA DO CBH DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO RIO
GRANDE-GD8**

MANDATO: 2020 a 2022

A Comissão Eleitoral, criada por meio da Deliberação Normativa nº 01/2020, para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD8, mandato 2020-2022, apresenta abaixo as diretrizes gerais para Processo Eleitoral, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD8, bem como nas orientações encaminhadas pela a GEGBH - Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do Ofício IGAM/GEGBH nº. 13/2020.

1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

1.1 Conforme previsto na Deliberação Normativa nº 01/2019, que estabelece o Regimento Interno do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD8, a Diretoria Executiva do Comitê é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto

1.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de dois anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os conselheiros interessados em compor a Diretoria do Comitê deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a relação de candidatos de cada um dos cargos, acompanhada do Plano de Trabalho com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.

2.2 No ato de inscrição a chapa deve estar completa com as indicações para todos os cargos da Diretoria.

2.3 As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição até o dia 19 de setembro de 2020, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional do CBH: gd8.cbh@gmail.com

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários.

3.2 Membros suplentes não podem participar da composição da Diretoria.

3.3 Cada membro da Diretoria poderá ser reeleito uma única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo.

3.4 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, exceto nos casos de reeleição.

3.5 Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 As votações serão abertas e nominais.

4.2 Será eleita e imediatamente empossada pela Plenária a chapa que obtiver cinquenta por cento mais um dos votos válidos.

4.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do Comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

5. CRONOGRAMA

Abertura do prazo de inscrição	24/08/2020
Término do prazo para recebimento de inscrições	19/09/2020
Resultado da análise e julgamento da composição das chapas inscritas	22/09/2020
Prazo para interposição de recursos	23 a 25/09/2020
Resultado Análise e julgamento de recursos	28/09/2020
Reunião plenária para eleição e posse	29/09/2020

6. PUBLICIDADE

O Comitê dará ciência das chapas e dos Planos de Trabalho a todos os conselheiros por e-mail e o IGAM divulgará no Portal dos Comitês.



Marco Túlio Machado Borges Prata

Coordenador da Comissão Eleitoral - Representante do Poder Público Municipal

Wilson Marajó Fernades

Representante do Poder Público Estadual

Gislandro Hudson Tores Gonçalves

Representante dos Usuários

Marizélia Gomes Costa

Representante de Entidades da Sociedade Civil

ANEXO I – SEGMENTOS APTOS A SE CANDIDATAREM NO COMITÊ

Comitês / Cargos da Diretoria	Pode Reeleição?	Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer?			
		P.P. Estadual	P.P. Municipal	Usuário	Soc. Civil
CBH dos Afluentes do Baixo Rio Grande (GD8)					
Presidente	N	S	N	S	S
Vice Presidente	N	N	S	S	S
Secretário	S	S	S	S	N
Secretário Adjunto	S	S	S	N	S

Legenda:	
S	SIM
N	NÃO
	SIM, SOMENTE SE NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE OUTRO SEGMENTO